



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos ²³⁶

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 140

de 23 de Novembro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

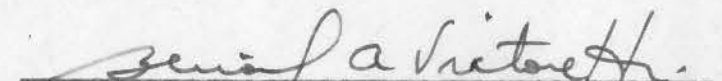
Artigo 1º - Fica aberto da Contadoria Municipal um - crédito especial de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para pagamento ao Snr. Alcilio Xavier de Souza, referente a um aterro feito na estrada do bairro do Jaguari, em Janeiro de 1.949.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a verba 321/8-82-2 - Material Permanente, item I.

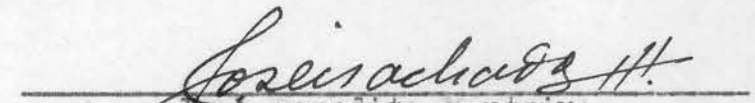
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de Novembro de 1.951.


Engº Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e um.


Pelo José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal